LEI Nº 2.056

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública, para o Município de Divinópolis, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Divinópolis, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2732 DE 13/06/85